



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Gracilene da Silva		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Raimunda Gracilene da Silva, no município de Jaguaretama, INEP/Censo Escolar nº 23241128, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8249206/2018	PARECER Nº 0090/2019	APROVADO EM: 21.02.2019

I – RELATÓRIO

Maria Ivandiza Barreto Cordeiro, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Gracilene da Silva, Instituição sediada no município de Jaguaretama, por meio do processo nº 8249206/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede na Rua Gustavo de Souza Pinheiro, nº 53, CEP: 63480-000, no município de Jaguaretama, com INEP/Censo Escolar nº 23241128.

Responde pela direção a professora Maria Ivandiza Barreto Cordeiro, licenciada em Pedagogia em Regime Especial com habilitação em Filosofia e Sociologia da Educação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Matemática e Física, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 26080, e a secretária escolar é Maria Cleucia Saldanha Lemos, Registro nº 4708.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezoito professores, destes, dezessete são habilitados (94,4%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado de acordo com as diretrizes pedagógicas e com o Plano de Ação.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.380 títulos para um total de 238 alunos matriculados revelando uma proporção de 5,79% títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0090/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0128/2018, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Gracilene da Silva, no município de Jaguaratama, INEP/Censo Escolar nº 23241128, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL FERNANDES GOMES VIEIRA

Presidente do CEE